



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 331 /2023.
(Do Deputado Michel Henrique)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DA PARAÍBA O “FESTIVAL DE
TALENTOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA – TEA”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” é destinado a revelar talentos artísticos, musicais e culturais no âmbito do estado da Paraíba, como medida de política pública de inclusão.

Art. 3º O “Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” faz parte do reconhecimento relacionado ao dia 02 de abril que se celebra o dia mundial de conscientização sobre o autismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2023.


Michel Henrique
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal; entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo.

Diante disso, o presente projeto de lei visa divulgar e valorizar as habilidades e talentos artísticos, musicais e culturais de pessoas com TEA, promovendo valorização, protagonismo, lazer, visibilidade e inclusão social por meio da arte e cultura.

O Estado da Paraíba já possui, através da Secretaria de Educação, o Programa ¹ Banco de Talentos, que pode ser adequado ou modelado para o atendimento do projeto, sem custo para o Estado.

Ante o exposto, dada à relevância do tema é que ora apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2023.


Michel Henrique
Deputado Estadual

¹ <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/bancodetalentos2023.html>